



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### ADITIVO 01

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018 PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O BADESUL, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI”.**

### TOMADA DE PREÇOS 07/2018

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.316.096/0001-03, estabelecida à Rua Nildo Schroer, nº 1020, Anexo A, Distrito Industrial, em Ijuí/RS, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Marcos Adilson Bussler, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº. 51995212091, portador da CI-RG nº. 7050925788, residente e domiciliado na Rua Alfredo Scherer, nº 42, Centro, na cidade de Coronel Barros/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 70/2018, para a execução de obra pública de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, através de convênio com o BADESUL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a data de vigência do Contrato, em acordo com a CLÁUSULA NONA – DURAÇÃO DO CONTRATO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 02 (dois) meses, a iniciar-se no dia 28 de junho de 2019 e a encerrar-se no dia 27 de agosto de 2019, em conformidade com os artigos 57, inciso IV e 65 paragrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

### CLAUSULA QUINTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 24 de junho de 2019.

EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal  
Contratante

BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Registre-se e Publique-se